



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 342, DE 16 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município de Aparecida, crédito especial de até R\$ 1.064.924,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

2.06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.0020.2036 – Manutenção de Creches

Fonte de Recursos: Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.100,00

3.3.90.13.01 – Obrigações Patronais – Serviços.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: Fundeb 60%

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos: Fundeb 40%

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.500,00

3.3.90.13.01 – Obrigações Patronais – Serviços.....R\$ 8.100,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

12.365.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola

Fonte de Recursos: Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.500,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 36.500,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.820,00

3.3.90.13.01 – Obrigações Patronais – Serviços.....R\$ 1.500,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.100,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 8.600,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 9.500,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: Fundeb 60%

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 109.900,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 23.700,00

Fonte de Recursos: Fundeb 40%

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 2.100,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.500,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.226,00
3.3.90.13.01 – Obrigações Patronais – Serviços.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.14.01 – Diárias.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 13.500,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	R\$ 10.100,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 9.600,00
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

12.361.0043.2106 – Programa de Apoio a Estudantes do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

3.3.90.18.01 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 28.500,00
---	---------------

12.364.0043.2107 – Programa de Apoio a Estudantes do Ensino Superior

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

3.3.90.18.01 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 15.400,00
---	---------------

12.366.0022.2037 – Manutenção do Programa de Educação de EJA

Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do FNDE

33.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	R\$115.000,00
--	---------------

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2089 – Manutenção do Programa Pab Fixo

Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do SUS

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.640,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 62.040,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 14.213,00

10.301.0004.2029 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do SUS

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 13.500,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 255.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 56.385,00

12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0007.2009 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
--	--------------



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 11.500,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	R\$ 7.300,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 9.100,00
 Total R\$	 1.064.924,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Aparecida, 16 de maio de 2013.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional